

PORTARIA SMEL Nº 012/2019

A Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital LMIE nº 001/2019, para execução no ano de 2020, torna público o resultado dos projetos apresentados no respectivo processo de análise, sendo os seguintes **PROJETOS ESPORTIVOS DESCLASSIFICADOS**:

Nº PROT.	NOME DO PROJETO	EMPREENDEDOR	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001/2019	Taça Poços de Caldas de Futsal de Base - 2020	José Carlos Da Ré	Item 2.1.
			VALOR TOTAL DO PROJETO:
			Projeto esportivo ou paradesportivo
			no Valor Total (Valor de Incentivo +
			Valor Recursos Próprios) poderá
			ser de até R\$ 25.000,00 (Vinte e
			cinco mil) para Pessoa Física e/ou
			Pessoa Jurídica.
			(Valor superior ao permitido.)
004/2019	Correr e Bem viver	Corredores de Poços Unidos	Item 3.2.2.2
			II) Cópia dos atos constitutivos da
			empresa ou instituição e alterações
			devidamente registradas em
			Cartório; (Não apresentou)
			X) A Comprovação de Capacidade
			Profissional poderá ser apresentada
			da seguinte maneira:
			X.I - dossiê de, no máximo 05
			(cinco) páginas, em formato A4, que
			contenha cópias de reportagens,
			publicações ou materiais
			impressos, com o nome legível do
			Empreendedor pessoa física ou
			pessoa jurídica, para comprovação
			de sua atuação na área esportiva,
			ou
			X.II - No caso exclusivo e
			excepcional de o empreendedor
			não ter como apresentar os
			materiais impressos deverá ser
			apresentado relatório de suas



			atividades esportivas realizadas nos
			últimos dois anos, acompanhado de
			registro fotográfico ou vídeográfico,
			OU VIII Deslaverão de Conscidedo
			X.III – Declaração de Capacidade
			Técnica operativa, emitida por
			Instituição idônea.
			(Apresentou somente fotos, sem
04040040	T^	Dura Cantas Dansins	relatório) Item 3.2.2.1.
010/2019	Tô no Jogo	Bruno Santos Pereira	
			VIII) No caso de o projeto envolver
			atividades físicas e/ou desportivas o
			Empreendedor deverá apresentar
			cópia da Cédula de Identidade
			Profissional emitida pelo CREF 6
			OU Declaração emitida pelo
			CREF6, <u>dentro do prazo de</u>
			validade, na apresentação do
			projeto e durante a execução do
			mesmo, de todo profissional que
			ministrar as atividades, sendo
			Professores, Auxiliares, monitores,
			instrutores, recreadores, ajudantes,
			voluntários e afins, conforme Lei nº
			9.696/98.
015/2019	Reduzir para ganhar	Débora de Oliveira Cancian	Item 3.2.2.1 VII) A Comprovação de Capacidade
			Profissional poderá ser apresentada
			da seguinte maneira:
			VII.I - <u>dossiê de, no máximo, 05</u>
			(cinco) páginas, em formato A4, que
			contenha cópias de reportagens,
			publicações ou materiais
			impressos, com o nome legível do
			Empreendedor pessoa física ou
			pessoa jurídica, para comprovação
L	L	1	para compression



					de sua atuação na área esportiva,
					OU
					VII.II - No caso exclusivo e
					excepcional de o empreendedor
					não ter como apresentar os
					materiais impressos deverá ser
					apresentado relatório de suas
					atividades esportivas realizadas nos
					últimos dois anos, acompanhado de
					registro fotográfico ou vídeográfico,
					OU
					VII.III – Declaração de Capacidade
					Técnica operativa, emitida por
					Instituição idônea.
					(Não apresentou)
020/2019	Oficina Bike-Suco:	Henriette	de	Fátima	Item 3.2.2.1.
	Exercício, lazer, alimento saudável e conhecimento na	Appendix 1			VIII) No caso de o projeto envolver
	mesma pedalada		atividades físicas e/ou desportivas o		
		i k			Empreendedor deverá apresentar
					cópia da Cédula de Identidade
					Profissional emitida pelo CREF 6
					OU Declaração emitida pelo
					CREF6, dentro do prazo de
					validade, na apresentação do
					projeto e durante a execução do
					mesmo, de todo profissional que
					ministrar as atividades, sendo
					Professores, Auxiliares, monitores,
					instrutores, recreadores, ajudantes,
					voluntários e afins, conforme Lei nº
					9.696/98.
031/2019	III Corrida ADEFIP	ADEFIP			Item 3.2.2.
					XI) No caso de o projeto envolver
					atividades físicas e/ou desportivas o
					Empreendedor deverá apresentar
					cópia da Cédula de Identidade



			Profissional, emitida pelo CREF 6
			OU Declaração emitida pelo
			CREF6, dentro do prazo de
			validade, na apresentação do
			projeto e durante a execução do
			mesmo, de todo profissional que
			ministrar as atividades, sendo
			Professores, Auxiliares, monitores,
			instrutores, recreadores, ajudantes,
			voluntários e afins, conforme Lei nº
			9.696/98.
035/2019	Futsal para meninas	Mayara Bruna dos Santos	Itens
			2.6. O Plano de Trabalho (Anexo B)
			deverá ser obrigatoriamente
			apresentado em uma via, em
			formato A4, juntamente com todos
			os documentos, textos e informes
			exigidos neste Edital, devidamente
			preenchido, digitado, datado,
			Declaração de Ciência assinada e
			com todas as folhas rubricadas,
			numeradas sequencialmente e
			presos em grampos para pastas
			(podendo ser tipo trilho 80 mm), de
			modo a impedir o extravio de
			folhas.
			3.2.2.1. VI) 02 (dois) comprovantes
			de residência (oficiais ou
			comerciais, sendo: Conta DME,
			DMAE, conta de Telefone, TV CB,
			Conta bancária, Contrato de
			locação de imóvel, Boleto Bancário)
			no Município de Poços de Caldas,
			em nome do Empreendedor, sendo
			um comprovante datado há mais
			de 02 (dois) e outro com endereço



			e datas atuais.
039/2019	Viva Vôlei	Renan Albino Pereira	Itens
			2.6. O Plano de Trabalho (Anexo B)
			deverá ser obrigatoriamente
			apresentado em uma via, em
			formato A4, juntamente com todos
			os documentos, textos e informes
			exigidos neste Edital, devidamente
			preenchido, digitado, datado,
			Declaração de Ciência assinada e
			com todas as folhas rubricadas,
			numeradas sequencialmente e
			presos em grampos para pastas
			(podendo ser tipo trilho 80 mm), de
			modo a impedir o extravio de
			folhas.
			3.2.2.1.
			III) Certidão Negativa de Débitos
			Municipais - CNDM (site
			www.pocosdecaldas.mg.gov.br)
			VI) 02 (dois) comprovantes de
			residência (oficiais ou comerciais,
			sendo: Conta DME, DMAE, conta
			de Telefone, TV CB, Conta
			bancária, Contrato de locação de
			imóvel, Boleto Bancário) no
			Município de Poços de Caldas, em
			nome do Empreendedor, sendo
			um comprovante datado há mais de
			02 (dois) e outro com endereço e
			datas atuais.
041/2019	Escola de vida e futebol APHAS	Associação de Promoção Humana e Ação Social	Item 3.2.2.
	ALIA	APHAS	Al) No caso de o projeto envolver
			atividades físicas e/ou desportivas o
			Empreendedor deverá apresentar
			cópia da Cédula de Identidade



			Profissional, emitida pelo CREF 6
			OU Declaração emitida pelo
			CREF6, dentro do prazo de
			validade, na apresentação do
			projeto e durante a execução do
			mesmo, de todo profissional que
			ministrar as atividades, sendo
			Professores, Auxiliares, monitores,
			instrutores, recreadores, ajudantes,
			voluntários e afins, conforme Lei nº
			9.696/98.
042/2019	InterAção: Expressão Corporal Integrada	Thaís Moraes Viti	Itens 2.1. VALOR TOTAL DO PROJETO:
			Projeto esportivo ou paradesportivo
			no Valor Total (Valor de Incentivo +
			Valor Recursos Próprios) poderá
			ser de até R\$ 25.000,00 (Vinte e
			cinco mil) para Pessoa Física e/ou
			Pessoa Jurídica.
			(Valor superior ao permitido.)
			2.6. O Plano de Trabalho (Anexo B)
			deverá ser obrigatoriamente
			apresentado em uma via, em
			formato A4, juntamente com todos
			os documentos, textos e informes
			exigidos neste Edital, devidamente
			preenchido, digitado, datado,
			Declaração de Ciência assinada e
			com todas as folhas rubricadas,
			numeradas sequencialmente e
			presos em grampos para pastas
			(podendo ser tipo trilho 80 mm),
			de modo a impedir o extravio de
			folhas.
			3.2.2.1. VI) 02 (dois) comprovantes
			de residência (oficiais ou



comerciais, sendo: Conta DME,
DMAE, conta de Telefone, TV CB,
Conta bancária, Contrato de
locação de imóvel, Boleto Bancário)
no Município de Poços de Caldas,
em nome do Empreendedor, sendo
um comprovante datado há mais de
02 (dois) e outro com endereço e
datas atuais.

Poços de Caldas, 22 de Outubro de 2019.

Marcela Brito de Carvalho Messias Presidente CMIE 2019/2020